



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA**

**ATA Nº 2020.001.00-PE-SEMSA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, **RURÓPOLIS**, e a empresa fornecedora **MERCANTIL BARRETOS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 15.031.173/0001-44, com sede na RUA A (QUADRAS A E E), S/N, GLEBA 01-D-LOJA 02- CEP: 72.878-606, BAIRRO PARQUE ESPLANADA I, MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAIS-GO, neste ato representada pelo **Sr(a). PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 1981932 2ª VIA SPTC/GO e inscrito(a) no CPF/MF n.: 084.152.421-15, com endereço na SCDN, BLOCO-B- LOJA 01, BRAZIANDIA, BRASILIA, CEP: 72705502, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA**

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO**

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código | Produto                                                               | Modelo        | Marca/Fabricante | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|------------|----------------|--------------|
| 1      | Acetato de Betametasona + Fosf.Dissódico de Betametasona 3m/ml+3mg/ml | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA    | 300 AMP    | R\$ 8,50       | R\$ 2.550,00 |
| 2      | Acetato de Hidrocortisona 10mg/g (1%)                                 | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA    | 300 UN     | R\$ 6,69       | R\$ 2.007,00 |
| 4      | Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml                               | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA    | 200 AMP    | R\$ 15,00      | R\$ 3.000,00 |
| 8      | Aciclovir 200mg                                                       | CIMED         | CIMED            | 3.000 CPR  | R\$ 0,23       | R\$ 690,00   |
| 12     | Ácido Fólico 5mg                                                      | HIPOLABOR     | HIPOLABOR        | 10.000 CPR | R\$ 0,05       | R\$ 500,00   |
| 13     | Ácido Fólico 0,2mg/ml                                                 | NATULAB       | NATULAB          | 1.000 UN   | R\$ 6,50       | R\$ 6.500,00 |
| 16     | Albendazol, Dosagem:400 Mg                                            | GREENPHARMA   | GREENPHARMA      | 15.000 CPR | R\$ 0,41       | R\$ 6.150,00 |
| 18     | Alendronato de Sódico 70mg                                            | ELOFAR        | ELOFAR           | 3.500 CPR  | R\$ 0,32       | R\$ 1.120,00 |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |                                                                                                  |                     |                     |               |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-----------|---------------|
| 22 | Alondipino 10mg                                                                                  | GEOLAB              | GEOLAB              | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,09  | R\$ 450,00    |
| 28 | Benzoilmetronidazol,<br>Concentração:40 Mg/ml, Forma<br>Farmacêutica:suspensão Oral              | BELFAR              | BELFAR              | 3.000<br>UN   | R\$ 6,89  | R\$ 20.670,00 |
| 30 | Bromoprida 4mg/ml 20gts                                                                          | MARIOL              | MARIOL              | 3.000<br>FR   | R\$ 1,19  | R\$ 3.570,00  |
| 31 | Ipratrópio Brometo,<br>Dosagem:0,25 Mg/ml,<br>Uso:solução Para<br>Inalação/frasco de 20,00 MI    | HIPOLABOR           | HIPOLABOR           | 500 FR        | R\$ 0,97  | R\$ 485,00    |
| 35 | Butilbrometo de Escopolamina +<br>Dipirona 4 Mg/ml + 500 Mg/ml                                   | FARMACE             | FARMACE             | 5.000<br>AMP  | R\$ 2,00  | R\$ 10.000,00 |
| 48 | Cetoconazol, Dosagem:2%,<br>Apresentação:shampoo                                                 | NATIVITA            | NATIVITA            | 500<br>UN     | R\$ 4,89  | R\$ 2.445,00  |
| 50 | Cetoconazol, Dosagem:20 Mg/g,<br>Forma Farmacêutica:creme<br>Tópico                              | SOBRAL              | SOBRAL              | 5.000<br>UN   | R\$ 2,12  | R\$ 10.600,00 |
| 51 | Cloreto de Potássio,<br>Dosagem:19,1%,<br>Apresentação:solução<br>Injetável/ampola de 10,00 MI   | SAMTEC              | SAMTEC              | 1.000<br>AMP  | R\$ 0,25  | R\$ 250,00    |
| 53 | Cloreto de<br>Sódio3,4meq/ml(20%)                                                                | SAMTEC              | SAMTEC              | 1.000<br>AMP  | R\$ 0,23  | R\$ 230,00    |
| 54 | Cloreto de Sódio 0,9%<br>(0,154meq/ml)                                                           | SAMTEC              | SAMTEC              | 1.000<br>AMP  | R\$ 0,37  | R\$ 370,00    |
| 60 | Cloridrato de Lidocaína<br>20mg/ml(2%)                                                           | HYPOFARMA           | HYPOFARMA           | 1.500<br>AMP  | R\$ 1,12  | R\$ 1.680,00  |
| 61 | Lidocaína Cloridrato,<br>Dosagem:2%,<br>Apresentação:geléia/bisnaga<br>30,00 G                   | PHARLAB             | PHARLAB             | 2.000<br>UN   | R\$ 2,80  | R\$ 5.600,00  |
| 62 | Cloridrato de Lidocaína<br>100mg/ml/solução Spray                                                | HIPOLABOR           | HIPOLABOR           | 200<br>UN     | R\$ 49,00 | R\$ 9.800,00  |
| 75 | Prometazina Cloridrato,<br>Dosagem:25 Mg                                                         | CRISTALIA           | CRISTALIA           | 3.500<br>CPR  | R\$ 0,10  | R\$ 350,00    |
| 76 | Prometazina Cloridrato,<br>Dosagem:25 Mg/ml,<br>Apresentação:solução<br>Injetável/ampola 2,00 MI | SANVAL              | SANVAL              | 1.500<br>AMP  | R\$ 2,13  | R\$ 3.195,00  |
| 80 | Propranolol Cloridrato,<br>Dosagem:40 Mg                                                         | OSORIO DE<br>MORAIS | OSORIO DE<br>MORAIS | 10.000<br>CPR | R\$ 0,04  | R\$ 400,00    |
| 86 | Clor. de Tiamina 300mg                                                                           | HIPOLABOR           | HIPOLABOR           | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,23  | R\$ 1.150,00  |



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                       |             |             |               |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|-----------|---------------|
| 87  | Dexametasona, Dosagem:0,1%,<br>Apresentação:creme/bisnaga<br>10,00 G                  | GREENPHARMA | GREENPHARMA | 5.000<br>UN   | R\$ 1,33  | R\$ 6.650,00  |
| 90  | Dexametasona, Dosagem:4 Mg                                                            | TEUTO       | TEUTO       | 3.000<br>CPR  | R\$ 0,27  | R\$ 810,00    |
| 91  | Dexametasona 0,1mg/ml/elixir                                                          | FARMACE     | FARMACE     | 3.000<br>UN   | R\$ 1,61  | R\$ 4.830,00  |
| 93  | Digliconato de Clorexidina<br>0,12%/sol. Bucal                                        | RIOQUIMICA  | RIOQUIMICA  | 500<br>UN     | R\$ 8,70  | R\$ 4.350,00  |
| 94  | Clorexidina Digluconato,<br>Dosagem:2%,<br>Aplicação:degermante/frasco<br>100,00 MI   | VIC PHARMA  | VIC PHARMA  | 500 FR        | R\$ 1,90  | R\$ 950,00    |
| 98  | Dipirona Sódica, Dosagem:500<br>Mg                                                    | GREENPHARMA | GREENPHARMA | 10.000<br>CPR | R\$ 0,16  | R\$ 1.600,00  |
| 110 | Estriol, Dosagem:1 Mg/g,<br>Apresentação:creme<br>Vaginal/bisnaga 50,00 G             | SANVAL      | SANVAL      | 200<br>UN     | R\$ 14,00 | R\$ 2.800,00  |
| 114 | Finasterida, Concentração:5 Mg                                                        | AUROBINDO   | AUROBINDO   | 3.000<br>CPR  | R\$ 0,40  | R\$ 1.200,00  |
| 116 | Itraconazol, Dosagem:100 Mg                                                           | GEOLAB      | GEOLAB      | 100<br>UN     | R\$ 1,30  | R\$ 130,00    |
| 117 | Folinato de Cálcio(ácido<br>Folinico) 15mg                                            | HIPOLABOR   | HIPOLABOR   | 1.000<br>CPR  | R\$ 1,75  | R\$ 1.750,00  |
| 121 | Fosfato Sódico de Prednisolona<br>1mg/ml                                              | PRATI       | PRATI       | 2.500<br>UN   | R\$ 6,99  | R\$ 17.475,00 |
| 125 | Gentamicina 80mg/2ml                                                                  | NOVAFARMA   | NOVAFARMA   | 2.000<br>AMP  | R\$ 0,83  | R\$ 1.660,00  |
| 126 | Glibenclamida, Dosagem:5 Mg                                                           | CIMED       | CIMED       | 3.500<br>CPR  | R\$ 0,03  | R\$ 105,00    |
| 128 | Glicerol 120mg/ml                                                                     | JP FARMA    | JP FARMA    | 200<br>UN     | R\$ 5,01  | R\$ 1.002,00  |
| 129 | Glicazida 30mg                                                                        | RANBAXY     | RANBAXY     | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,40  | R\$ 2.000,00  |
| 130 | Glicazida 60mg                                                                        | SERVIER     | SERVIER     | 3.500<br>CPR  | R\$ 2,50  | R\$ 8.750,00  |
| 134 | Glicose 500mg/ml                                                                      | HALEX ISTAR | HALEX ISTAR | 2.500<br>AMP  | R\$ 0,44  | R\$ 1.100,00  |
| 143 | Ibuprofeno, Dosagem:300 Mg                                                            | VITAMEDIC   | VITAMEDIC   | 10.000<br>CPR | R\$ 0,15  | R\$ 1.500,00  |
| 145 | Ibuprofeno, Dosagem:50 Mg/ml,<br>Forma Farmacêutica:suspensão<br>Oral/frasco 30,00 MI | NATULAB     | NATULAB     | 3.000<br>FR   | R\$ 1,40  | R\$ 4.200,00  |
| 148 | Itraconazol 100mg                                                                     | GEOLAB      | GEOLAB      | 3.500<br>UN   | R\$ 1,10  | R\$ 3.850,00  |
| 151 | Lactulose 5mg/ml/xarope                                                               | AIRELA      | AIRELA      | 500<br>UN     | R\$ 6,50  | R\$ 3.250,00  |
| 155 | Loratadina, Concentração:10mg                                                         | CIMED       | CIMED       | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,09  | R\$ 450,00    |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                                                           |         |         |               |          |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------|----------|---------------|
| 156 | Loratadina,<br>Concentração:1mg/ml, Tipo<br>Medicamento:xarope/frasco<br>100,00 MI                                        | CIMED   | CIMED   | 3.000<br>FR   | R\$ 2,50 | R\$ 7.500,00  |
| 158 | Losartana Potássica,<br>Dosagem:100 Mg                                                                                    | PRATI   | PRATI   | 25.000<br>CPR | R\$ 0,35 | R\$ 8.750,00  |
| 159 | Dexclorfeniramina Maleato,<br>Dosagem:2 Mg                                                                                | GEOLAB  | GEOLAB  | 3.000<br>CPR  | R\$ 0,08 | R\$ 240,00    |
| 160 | Dexclorfeniramina Maleato,<br>Dosagem:0,4 Mg/ml,<br>Apresentação:solução<br>Oral/frasco 120,00 MI                         | FARMACE | FARMACE | 3.000<br>FR   | R\$ 1,26 | R\$ 3.780,00  |
| 161 | Maleato de Dexclorfeniramina<br>0,4mg/ml/xarope                                                                           | FARMACE | FARMACE | 2.000<br>UN   | R\$ 1,30 | R\$ 2.600,00  |
| 162 | Enalapril Maleato, Dosagem:5<br>Mg                                                                                        | CIMED   | CIMED   | 10.000<br>CPR | R\$ 0,06 | R\$ 600,00    |
| 163 | Enalapril Maleato, Dosagem:10<br>Mg                                                                                       | CIMED   | CIMED   | 15.000<br>CPR | R\$ 0,04 | R\$ 600,00    |
| 168 | Metildopa, Dosagem:250 Mg                                                                                                 | SANVAL  | SANVAL  | 10.000<br>CPR | R\$ 0,42 | R\$ 4.200,00  |
| 169 | Metildopa, Dosagem:500 Mg                                                                                                 | SANVAL  | SANVAL  | 8.000<br>CPR  | R\$ 0,98 | R\$ 7.840,00  |
| 170 | Metronidazol, Dosagem:250 Mg                                                                                              | PRATI   | PRATI   | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,13 | R\$ 650,00    |
| 171 | Metronidazol, Concentração:100<br>Mg/g, Forma<br>Farmaceutica:creme Vaginal,<br>Característica Adicional:com<br>Aplicador | SANVAL  | SANVAL  | 3.000<br>UN   | R\$ 4,90 | R\$ 14.700,00 |
| 173 | Mebendazol, Dosagem:20<br>Mg/ml, Apresentação:suspensão<br>Oral                                                           | NATULAB | NATULAB | 3.500<br>FR   | R\$ 1,21 | R\$ 4.235,00  |
| 174 | Mebendazol Comp 100mg                                                                                                     | BELFAR  | BELFAR  | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,27 | R\$ 1.350,00  |
| 176 | Mononitrato de Isossorbida<br>40mg                                                                                        | ZYDUS   | ZYDUS   | 3.000<br>CPR  | R\$ 0,35 | R\$ 1.050,00  |
| 180 | Nistatina, Dosagem:100.000<br>Ui/ml, Apresentação:suspensão<br>Oral/frasco 50,00 MI                                       | PRATI   | PRATI   | 2.000<br>FR   | R\$ 4,34 | R\$ 8.680,00  |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                                                                            |                     |                     |               |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-----------|---------------|
| 181 | Nistatina,<br>Apresentação: associada Com<br>Óxido de Zinco,<br>Concentração: 100.000ui +<br>200mg/g, Tipo<br>Medicamento: creme/bisnag... | CIMED               | CIMED               | 3.000<br>UN   | R\$ 6,20  | R\$ 18.600,00 |
| 182 | Noretisterona 0,35mg                                                                                                                       | BIOLAB              | BIOLAB              | 1.500<br>CPR  | R\$ 0,30  | R\$ 450,00    |
| 183 | Nimesulida, Dosagem: 100 Mg                                                                                                                | CIMED               | CIMED               | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,06  | R\$ 300,00    |
| 184 | Nimesulida, Dosagem: 50<br>Mg/ml, Apresentação: solução<br>Oral - Gotas/frasco 15,00 Ml                                                    | GEOLAB              | GEOLAB              | 3.000<br>FR   | R\$ 1,96  | R\$ 5.880,00  |
| 185 | Miconazol Nitrato, Dosagem: 20<br>Mg/g, Apresentação: loção                                                                                | CIMED               | CIMED               | 3.000<br>UN   | R\$ 2,40  | R\$ 7.200,00  |
| 186 | Miconazol Nitrato,<br>Dosagem: 2%,<br>Apresentação: creme Vaginal                                                                          | HIPOLABOR           | HIPOLABOR           | 3.000<br>UN   | R\$ 5,18  | R\$ 15.540,00 |
| 187 | Miconazol Nitrato, Dosagem: 20<br>Mg/g, Apresentação: gel Oral                                                                             | HIPOLABOR           | HIPOLABOR           | 3.500<br>UN   | R\$ 1,98  | R\$ 6.930,00  |
| 188 | Óleo Mineral                                                                                                                               | AIRELA              | AIRELA              | 2.000<br>UN   | R\$ 2,08  | R\$ 4.160,00  |
| 190 | Omeprazol, Concentração: 40<br>Mg, Uso: injetável                                                                                          | BLAU                | BLAU                | 1.000<br>AMP  | R\$ 22,00 | R\$ 22.000,00 |
| 193 | Paracetamol, Dosagem<br>Comprimido: 750 Mg                                                                                                 | OSORIO DE<br>MORAIS | OSORIO DE<br>MORAIS | 1.000<br>CPR  | R\$ 0,21  | R\$ 210,00    |
| 198 | Permetrina 10mg/g (1%)                                                                                                                     | NATIVITA            | NATIVITA            | 3.500<br>UN   | R\$ 1,70  | R\$ 5.950,00  |
| 199 | Permetrina, Concentração: 50<br>Mg/ml, Forma<br>Farmaceutica: loção                                                                        | NATIVITA            | NATIVITA            | 2.000<br>UN   | R\$ 2,80  | R\$ 5.600,00  |
| 206 | Sais de Reidratação Oral (<br>Cloreto de Sódio, Glicose<br>Anidra, Cloreto de Potássio,<br>Citrato de Sódio Di-<br>Hidratado) pó P ....    | NATULAB             | NATULAB             | 5.000<br>UN   | R\$ 0,56  | R\$ 2.800,00  |
| 210 | Sinvastatina, Dosagem: 20 Mg                                                                                                               | SANVAL              | SANVAL              | 10.000<br>CPR | R\$ 0,10  | R\$ 1.000,00  |
| 211 | Sinvastatina, Dosagem: 40 Mg                                                                                                               | CIMED               | CIMED               | 8.000<br>CPR  | R\$ 0,16  | R\$ 1.280,00  |



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                                                           |             |             |            |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|-----------|---------------|
| 215 | Hidrocortisona, Princípio Ativo:100mg, Apresentação:injetável                                                             | BLAU        | BLAU        | 600 AMP    | R\$ 2,66  | R\$ 1.596,00  |
| 216 | Hidrocortisona, Princípio Ativo:500mg, Apresentação:injetável                                                             | BLAU        | BLAU        | 600 AMP    | R\$ 5,50  | R\$ 3.300,00  |
| 218 | Sulfato de Magnésio 10%(0,81 Meq/ml Mg++)pó P Sol. Ampola                                                                 | HALEX ISTAR | HALEX ISTAR | 1.000 UN   | R\$ 1,25  | R\$ 1.250,00  |
| 219 | Sulfato de Magnésio 50%(4,05 Meq/ml Mg++)pó P Sol. Ampola                                                                 | HALEX ISTAR | HALEX ISTAR | 1.000 UN   | R\$ 5,60  | R\$ 5.600,00  |
| 221 | Salbutamol, Dosagem:0,4 Mg/ml, Forma Farmacêutica:xarope/frasco 120,00 MI                                                 | NATULAB     | NATULAB     | 600 FR     | R\$ 1,21  | R\$ 726,00    |
| 226 | Sulfato Ferroso 5mg/ml                                                                                                    | AIRELA      | AIRELA      | 2.000 UN   | R\$ 1,70  | R\$ 3.400,00  |
| 228 | Sulfato Ferroso, Dosagem Ferro:40mg de Ferro II                                                                           | VITAMED     | VITAMED     | 10.000 CPR | R\$ 0,05  | R\$ 500,00    |
| 230 | Soro Fisiológico : Frasco de 250 MI Com Sistema de Infusão Fechado, Contendo Solução de Cloreto de Sódio A 0,9%, Com .... | EQUIPLEX    | EQUIPLEX    | 500 CX     | R\$ 97,50 | R\$ 48.750,00 |
| 231 | "soro Fisiológico : Frasco de 500 MI Com Sistema de Infusão Fechado, Contendo Solução de Cloreto de Sódio A 0,9%, Com...  | EQUIPLEX    | EQUIPLEX    | 500 CX     | R\$ 65,60 | R\$ 32.800,00 |
| 232 | "soro Fisiológico : Frasco de 1000 MI Com Sistema de Infusão Fechado, Contendo Solução de Cloreto de Sódio A 0,9%, Co...  | EQUIPLEX    | EQUIPLEX    | 100 CX     | R\$ 54,90 | R\$ 5.490,00  |
| 233 | " Soro Glicofisiológico – Frasco 500 MI : Frasco de 500 MI Com Sistema de Infusão Fechado, Contendo Solução de Cloret...  | EQUIPLEX    | EQUIPLEX    | 200 CX     | R\$ 90,00 | R\$ 18.000,00 |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                                                          |               |               |           |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|------------|---------------|
| 234 | Soro Glicosado A 5% - Frasco 100 MI: Frasco de 100ml Com Sistema de Infusão Fechado, Contendo Solução Aquosa de Glico... | EQUIPLEX      | EQUIPLEX      | 100 CX    | R\$ 168,00 | R\$ 16.800,00 |
| 241 | Amoxicilina 50mg/ml                                                                                                      | CIMED         | CIMED         | 3.000 UN  | R\$ 2,73   | R\$ 8.190,00  |
| 242 | Amoxicilina 500mg                                                                                                        | PRATI         | PRATI         | 5.000 UN  | R\$ 0,18   | R\$ 900,00    |
| 245 | Azitromicina 500mg                                                                                                       | PHARLAB       | PHARLAB       | 2.000 CPR | R\$ 1,80   | R\$ 3.600,00  |
| 246 | Azitromicina 40mg/ml                                                                                                     | PRATI         | PRATI         | 1.000 UN  | R\$ 9,80   | R\$ 9.800,00  |
| 249 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui                                                                                     | NOVAFARMA     | NOVAFARMA     | 2.000 UN  | R\$ 7,50   | R\$ 15.000,00 |
| 250 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui                                                                                   | NOVAFARMA     | NOVAFARMA     | 2.000 UN  | R\$ 8,40   | R\$ 16.800,00 |
| 251 | Benzilpenicilina Potássica 5.000.000ui                                                                                   | BLAU          | BLAU          | 1.000 UN  | R\$ 8,54   | R\$ 8.540,00  |
| 252 | Benzilpenicilina Procaina+benzilpenicilina Potássica 300.000ui+100.000ui                                                 | BLAU          | BLAU          | 600 UN    | R\$ 5,10   | R\$ 3.060,00  |
| 253 | Cefalexina 500mg                                                                                                         | AUROBINDO     | AUROBINDO     | 500 CPR   | R\$ 0,27   | R\$ 135,00    |
| 256 | Cefalotina Injetável 1g Sem Diluente                                                                                     | BLAU          | BLAU          | 600 AMP   | R\$ 8,90   | R\$ 5.340,00  |
| 257 | Ceftriaxona 1g Injetável E.V Sem Diluente                                                                                | BLAU          | BLAU          | 600 AMP   | R\$ 15,20  | R\$ 9.120,00  |
| 265 | Clor. de Clidamicina 300mg                                                                                               | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 600 UN    | R\$ 1,15   | R\$ 690,00    |
| 271 | Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%)                                                                                        | PRATI         | PRATI         | 600 UN    | R\$ 3,95   | R\$ 2.370,00  |
| 274 | Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg                                                                                   | PRATI         | PRATI         | 3.500 CPR | R\$ 0,14   | R\$ 490,00    |
| 278 | Ácido Valpróico, Dosagem:250 Mg                                                                                          | BIOLAB        | BIOLAB        | 8.000 CPR | R\$ 0,29   | R\$ 2.320,00  |
| 279 | Ácido Valpróico, Dosagem:50 Mg/ml, Forma Farmacêutica:xarope/frasco 100,00 MI                                            | HIPOLABOR     | HIPOLABOR     | 3.000 UN  | R\$ 3,50   | R\$ 10.500,00 |
| 280 | Ácido Valpróico, Dosagem:500 Mg                                                                                          | BIOLAB        | BIOLAB        | 5.000 CPR | R\$ 0,67   | R\$ 3.350,00  |



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                                |               |               |            |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------|-----------|---------------|
| 281 | Carbamazepina, Dosagem:200 Mg                                                                  | CRISTALIA     | CRISTALIA     | 8.000 CPR  | R\$ 0,12  | R\$ 960,00    |
| 282 | Carbamazepina, Dosagem:400 Mg                                                                  | CRISTALIA     | CRISTALIA     | 5.000 CPR  | R\$ 0,77  | R\$ 3.850,00  |
| 283 | Carbamazepina, Dosagem:20 Mg/ml, Apresentação:suspensão Oral                                   | SANVAL        | SANVAL        | 2.000 FR   | R\$ 11,20 | R\$ 22.400,00 |
| 285 | Clonazepam, Dosagem:2,5 Mg/ml, Apresentação:solução Oral- gotas Frasco 20,00 MI                | GEOLAB        | GEOLAB        | 5.000 FR   | R\$ 2,10  | R\$ 10.500,00 |
| 287 | Clonazepam, Dosagem:0,5 Mg                                                                     | GEOLAB        | GEOLAB        | 3.000 CPR  | R\$ 0,11  | R\$ 330,00    |
| 290 | Biperideno, Dosagem:2 Mg                                                                       | CRISTALIA     | CRISTALIA     | 3.000 CPR  | R\$ 0,21  | R\$ 630,00    |
| 294 | Clor. Clorpromazina 40mg/ml 20ml                                                               | CRISTALIA     | CRISTALIA     | 600 UN     | R\$ 5,90  | R\$ 3.540,00  |
| 295 | Clorpromazina, Dosagem:25 Mg                                                                   | CRISTALIA     | CRISTALIA     | 25.000 CPR | R\$ 0,33  | R\$ 8.250,00  |
| 296 | Clorpromazina, Dosagem:100 Mg                                                                  | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 3.000 CPR  | R\$ 0,45  | R\$ 1.350,00  |
| 299 | Nortriptilina Cloridrato, Dosagem:25 Mg                                                        | RANBAXY       | RANBAXY       | 3.000 UN   | R\$ 0,41  | R\$ 1.230,00  |
| 300 | Nortriptilina Cloridrato, Dosagem:50 Mg                                                        | RANBAXY       | RANBAXY       | 3.000 UN   | R\$ 0,55  | R\$ 1.650,00  |
| 301 | Clor. Nortriptilina 75mg                                                                       | RANBAXY       | RANBAXY       | 1.500 UN   | R\$ 0,85  | R\$ 1.275,00  |
| 302 | Clor. Paroxetina 20mg                                                                          | AUROBINDO     | AUROBINDO     | 5.000 CPR  | R\$ 0,28  | R\$ 1.400,00  |
| 303 | Clor. Dobotamina 12,5mg/ml                                                                     | HYPOFARMA     | HYPOFARMA     | 1.000 AMP  | R\$ 7,25  | R\$ 7.250,00  |
| 307 | Fenitoína Sódica, Dosagem:100 Mg                                                               | HIPOLABOR     | HIPOLABOR     | 3.000 CPR  | R\$ 0,22  | R\$ 660,00    |
| 310 | Fenobarbital Sódico, Dosagem:100 Mg                                                            | CRISTALIA     | CRISTALIA     | 1.500 CPR  | R\$ 0,10  | R\$ 150,00    |
| 311 | Fenobarbital Sódico, Dosagem:40 Mg/ml, Forma Farmacêutica:solução Oral - Gotas/frasco 20,00 MI | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 2.000 FR   | R\$ 3,90  | R\$ 7.800,00  |
| 312 | Flumazenil 1mg/ml                                                                              | HIPOLABOR     | HIPOLABOR     | 600 AMP    | R\$ 7,90  | R\$ 4.740,00  |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|                   |                                                                                |               |               |           |           |                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|-----------|----------------|
| 315               | Haloperidol, Concentração:5 Mg/ml, Tipo Uso:solução Injetável/ampola 1,00 MI   | HYPOFARMA     | HYPOFARMA     | 600 AMP   | R\$ 1,90  | R\$ 1.140,00   |
| 316               | Haloperidol, Concentração:2 Mg/ml, Tipo Uso:solução Oral-Gotas/frasco 20,00 MI | UNIAO QUIMICA | UNIAO QUIMICA | 600 FR    | R\$ 2,75  | R\$ 1.650,00   |
| 320               | Levodopa, Composição:associado À Carbidopa, Dosagem:250mg + 25mg               | CRISTALIA     | CRISTALIA     | 3.000 CPR | R\$ 0,80  | R\$ 2.400,00   |
| 321               | Doxazosina Mesilato, Composição:2 Mg                                           | CIMED         | CIMED         | 3.000 CPR | R\$ 0,13  | R\$ 390,00     |
| 322               | Doxazosina Mesilato, Composição:4 Mg                                           | CIMED         | CIMED         | 3.000 CPR | R\$ 0,25  | R\$ 750,00     |
| 323               | Midazolam 2mg/ml 10ml/frasco 10 MI                                             | HIPOLABOR     | HIPOLABOR     | 1.000 FR  | R\$ 18,00 | R\$ 18.000,00  |
| 324               | Oxalato de Escitalopram 20mg                                                   | GEOLAB        | GEOLAB        | 5.000 CPR | R\$ 0,81  | R\$ 4.050,00   |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                |               |               |           |           | R\$ 673.611,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.
- 4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**
- 4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA: – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

- 5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**CLÁUSULA SEXTA: – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA: – DAS MULTAS E PENALIDADES**

- 7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:





- 7.1.1. Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- 7.1.2. Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;
- 7.1.3. Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;
- 7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.1.5. Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.
- 7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;
- 7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.
- 8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

**8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

## MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MERCANTIL BARRETO  
COMERCIAL DE PRODUTOS  
HOSPITAL:15031173000144

Assinado de forma digital por  
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL  
DE PRODUTOS  
HOSPITAL:15031173000144  
Dados: 2020.10.06 17:33:29 -03'00'

### MERCANTIL BARRETOS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/MF n.: 15.031.173/0001-44

Representante Legal

FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:713077292

Assinado de forma digital  
por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:71307729215  
Dados: 2020.10.06 15:12:28  
-03'00'

Ciente:

15

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO

CPF: 713.077.292-15

Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA

#### ATA Nº 2020.001.01-PE-SEMSA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, e a empresa fornecedora **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 05.155.425/0001-93, com sede na RUA CAETANO PIRRI, Nº 520, CEP: 30.620-070, BAIRRO MILIONARIOS, BELO HORIZONTE-MG, neste ato representada pelo Sr(a). **JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 8.970 CRF/MG e inscrito(a) no CPF/MF nº.: 924.236.636-68, com endereço na RUA DO VALE Nº 296 APT. 1603, BAIRRO VILA DA SERRA, NOVA LIMA-MG, CEP: 34.006-068, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código            | Produto                                                                                     | Modelo | Marca/Fabricante     | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|---------|----------------|--------------|
| 6                 | Acetato Sódico 2mg/ml                                                                       | AMPOLA | CASULA & VASCONCELOS | 200 AMP | R\$ 5,87       | R\$ 1.174,00 |
| 223               | Sulfato de Zinco, Dosagem: 200 Mcg/ml, Forma Farmacêutica: solução Injetável/ampola 5,00 ml | AMPOLA | CASULA & VASCONCELOS | 200 AMP | R\$ 8,10       | R\$ 1.620,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                             |        |                      |         |                | R\$ 2.794,00 |

#### CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.
- 4.2. Cópia das condições do Termo de Referência
- 4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

## CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

**5.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

**5.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**5.2.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**7.1.1.** **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**7.1.2.** **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

**7.1.3.** **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

**7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.5.** **Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

**7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

- 8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, no prazo máximo de de 10 (dez) dias corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.
- 8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.
- 8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

**MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ/MF n.º 05.155.425/0001-93**

**Representante Legal**

FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO: 713077292

Assinado de forma digital  
por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO: 71307729215  
Data: 2020.10.06  
15:55:06 -03'00'

JACQUELINE CASULA  
RIBEIRO  
PEREIRA: 92423663668

Assinado de forma digital por  
JACQUELINE CASULA RIBEIRO  
PEREIRA: 92423663668  
Data: 2020.10.06 09:23:59  
-03'00'

**Ciente:**  
**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

**CPF: 713.077.292-15**

**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA

#### ATA Nº 2020.001.02-PE-SEMSA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, e a empresa fornecedora **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 30.571.825/0001-27, com sede na TV WE, Nº 342, IV, CEP: 67.133-300, CIDADE NOVA, ANANINDEUA-PA, neste ato representada pelo **Sr(a). PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 677028962 SDIM/MA e inscrito(a) no CPF/MF n.: 670.367.323-34, com endereço na TV WE, Nº 342, IV, CEP: 67.133-300, CIDADE NOVA, ANANINDEUA-PA, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código | Produto                                             | Modelo          | Marca/Fabricante                           | Qtde          | Valor Unitário | Valor Total   |
|--------|-----------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|
| 9      | Aciclovir 50mg/g(5%)                                | CX C/<br>100 BG | PRATI<br>DONADUZZI /<br>PRATI<br>DONADUZZI | 500<br>UN     | R\$ 2,70       | R\$ 1.350,00  |
| 11     | Ácido Acetilsalicílico,<br>Dosagem:500 Mg           | CX C/<br>200 CP | MEDQUIMICA /<br>MEDQUIMICA                 | 10.000<br>CPR | R\$ 0,15       | R\$ 1.500,00  |
| 15     | Albendazol, Dosagem:40<br>Mg/ml, Uso:suspensão Oral | CX C/<br>200 FR | PRATI<br>DONADUZZI /<br>PRATI<br>DONADUZZI | 10.000<br>UN  | R\$ 1,23       | R\$ 12.300,00 |
| 21     | Alondipino 5mg                                      | CX C/<br>500 CP | GEOLAB /<br>GEOLAB                         | 10.000<br>CPR | R\$ 0,04       | R\$ 400,00    |
| 23     | Ambroxol 6mg Adulto<br>100ml/frasco de 100 ML       | CX C/ 50<br>FR  | NATULAB /<br>NATULAB                       | 5.000<br>FR   | R\$ 1,80       | R\$ 9.000,00  |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |                                                                                                                              |                         |                                            |               |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 24 | Ambroxol 3mg Infantil<br>100ml/frasco de 100 ML                                                                              | CX C/ 50<br>FR          | NATULAB /<br>NATULAB                       | 5.000<br>FR   | R\$ 1,80     | R\$ 9.000,00  |
| 29 | Bicarbonato de Sódio<br>1meq/ml(8,4%)                                                                                        | 10ML<br>CX C/<br>200 AM | SAMTEC /<br>SAMTEC                         | 1.000<br>AMP  | R\$ 1,20     | R\$ 1.200,00  |
| 33 | Budesonida 32mcg                                                                                                             | 32MCG<br>120DS          | EMS / EMS                                  | 200<br>UN     | R\$<br>17,58 | R\$ 3.516,00  |
| 34 | Budesonida 50mcg                                                                                                             | CX C/ 5<br>AM 2ML       | ASTRAZENECA /<br>ASTRAZENECA               | 100<br>UN     | R\$<br>11,30 | R\$ 1.130,00  |
| 39 | Captopril, Concentração:25<br>Mg                                                                                             | CX C/<br>500 CP         | MEDQUIMICA /<br>MEDQUIMICA                 | 8.000<br>CPR  | R\$ 0,02     | R\$ 160,00    |
| 40 | Captopril, Concentração:50<br>Mg                                                                                             | CX C/<br>300 CP         | PRATI<br>DONADUZZI /<br>PRATI<br>DONADUZZI | 15.000<br>CPR | R\$ 0,06     | R\$ 900,00    |
| 43 | Carbonato de Cálcio +<br>Colecalciferol<br>1.2500mg(500mg de Cálcio) +<br>400ui                                              | CX C/ 60<br>CP          | NATULAB /<br>NATULAB                       | 2.500<br>CPR  | R\$ 0,50     | R\$ 1.250,00  |
| 46 | Carvedilol, Dosagem:12,5 Mg                                                                                                  | CX C/ 30<br>CP          | EMS / EMS                                  | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,14     | R\$ 700,00    |
| 49 | Cetoconazol, Dosagem:200<br>Mg                                                                                               | CX C/<br>450 CP         | PRATI<br>DONADUZZI /<br>PRATI<br>DONADUZZI | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,23     | R\$ 1.150,00  |
| 56 | Bupivacaína Cloridrato,<br>Pureza:0,5%,<br>Aplicação:isobárica,<br>Apresentação:solução<br>Injetável/ampola de 4,00 ML       | CX C/ 10<br>FA          | CRISTALIA /<br>CRISTALIA                   | 700<br>AMP    | R\$<br>28,00 | R\$ 19.600,00 |
| 57 | Hidralazina, Dosagem:25 Mg                                                                                                   | CX C/ 20<br>DG          | NOVARTIS /<br>NOVARTIS                     | 5.000<br>UN   | R\$ 0,70     | R\$ 3.500,00  |
| 58 | Hidralazina, Dosagem:50 Mg                                                                                                   | CX C/ 20<br>DG          | NOVARTIS /<br>NOVARTIS                     | 5.000<br>UN   | R\$ 0,50     | R\$ 2.500,00  |
| 63 | Colecalciferol,<br>Concentração:7.000 Ui                                                                                     | CX C/ 30<br>CP          | MYRALIS /<br>MYRALIS                       | 1.000<br>CPR  | R\$ 2,15     | R\$ 2.150,00  |
| 64 | Lidocaina Cloridrato,<br>Composição:associada Com<br>Glicose, Dosagem:5% + 7,5%,<br>Apresentação:injetável/ampola<br>2,00 ML | CX C/ 50<br>AM          | CRISTALIA /<br>CRISTALIA                   | 500<br>AMP    | R\$ 5,74     | R\$ 2.870,00  |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                               |              |                         |           |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-----------|-----------|---------------|
| 65  | Clor. de Lidocaína+helmitartarato de Epinefrina 2% + 1:200.000                                | CX C/ 25 AM  | HYPOFARMA / HYPOFARMA   | 500 AMP   | R\$ 4,35  | R\$ 2.175,00  |
| 71  | Ondansetrona Cloridrato, Dosagem:8 Mg                                                         | CX C/ 10 CP  | CRISTALIA / CRISTALIA   | 1.000 CPR | R\$ 1,24  | R\$ 1.240,00  |
| 73  | Piridoxina Cloridrato, Associada Com Tiamina (b1) e Cianocobalamina (b12), 40mg + 100mg + 1mg | CX C/ 500 CP | NATULAB / NATULAB       | 5.000 CPR | R\$ 0,06  | R\$ 300,00    |
| 74  | Clor. de Prilocaína+ Felipressina 30mg/ml(3%) +0,03ui MI                                      | CX C/ 50 UN  | DLA PHARMA / DLA PHARMA | 200 AMP   | R\$ 2,50  | R\$ 500,00    |
| 78  | Propafenona Cloridrato, Dosagem:300 Mg                                                        | CX C/ 30 CP  | ABBOTT / ABBOTT         | 3.000 CPR | R\$ 3,86  | R\$ 11.580,00 |
| 88  | Dexametasona 1mg/g (0,1%)pomada Oftálmica                                                     | 1MG/ML 5ML   | ALCON / NOVARTIS        | 1.000 UN  | R\$ 9,04  | R\$ 9.040,00  |
| 89  | Dexametasona, Dosagem:0,1%, Apresentação:solução Oftálmica/frasco 5,00 MI                     | FR 5 ML      | ALCON / NOVARTIS        | 500 FR    | R\$ 9,05  | R\$ 4.525,00  |
| 92  | Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 5mg/ml + 2mg/ml              | CX C/ 25 AM  | CRISTALIA / CRISTALIA   | 3.000 AMP | R\$ 5,42  | R\$ 16.260,00 |
| 95  | Espironolactona, Dosagem:25 Mg                                                                | CX C/ 30 CP  | EMS / EMS               | 5.000 CPR | R\$ 0,36  | R\$ 1.800,00  |
| 97  | Isossorbida, Princípio Ativo:sal Dinitrato, Dosagem:5 Mg, Tipo Medicamento:sublingual         | CX C/ 30 CP  | EMS / EMS               | 2.000 CPR | R\$ 0,41  | R\$ 820,00    |
| 99  | Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg/ml, Apresentação:solução Injetável/ampola 2,00 MI             | CX C/ 100 AM | SANTISA / SANTISA       | 5.000 AMP | R\$ 0,69  | R\$ 3.450,00  |
| 100 | Dipirona 500mg/ml 15ml                                                                        | CX C/ 200 FR | NATULAB / NATURELIFE    | 5.000 UN  | R\$ 1,09  | R\$ 5.450,00  |
| 102 | Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose M                                                    | C/ 200 DOSES | CHIESI / CHIESI         | 1 UN      | R\$ 75,00 | R\$ 75,00     |
| 106 | Dexametasona, Dosagem:0,1 Mg/ml, Apresentação:elixir/frasco 100,00 MI                         | CX C/ 60 FR  | FARMACE / FARMACE       | 30 FR     | R\$ 2,75  | R\$ 82,50     |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                     |              |                                   |            |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|-----------|---------------|
| 107 | Enantato de Noretisterona+valerato de Estradiol 50mg/ml+5mg/ml                      | UN           | MABRA / MABRA                     | 500 AMP    | R\$ 30,48 | R\$ 15.240,00 |
| 111 | Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg                                        | CX C/ 21 CP  | UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA     | 1.000 CPR  | R\$ 0,25  | R\$ 250,00    |
| 113 | Estrogênios Conjugados, Dosagem:0,625 Mg/g, Indicação:creme Vaginal/bisnaga 25,00 G | CX C/ 28 DG  | WYETH / WYETH                     | 100 UN     | R\$ 1,71  | R\$ 171,00    |
| 115 | Fluconazol, Dosagem:150 Mg                                                          | CX C/ 100 CA | MEDQUIMICA / MEDQUIMICA           | 3.000 UN   | R\$ 0,39  | R\$ 1.170,00  |
| 119 | Fosfato de Potássio Monobásico +fosfato de Potássico Dibásico 0,03g/ml + 0,1567g/ml | CX C/ 50 UND | NATULAB / NATULAB                 | 500 AMP    | R\$ 8,00  | R\$ 4.000,00  |
| 123 | Furosemida, Dosagem:40 Mg                                                           | CX C/ 500 CP | HIPOLABOR / HIPOLABOR             | 3.000 CPR  | R\$ 0,04  | R\$ 120,00    |
| 127 | Glicerol 72mg/sup. Retal                                                            | CX C/ 12 UN  | GRANADO / JESMOND                 | 200 UN     | R\$ 1,35  | R\$ 270,00    |
| 144 | Ibuprofeno, Dosagem:600 Mg                                                          | CX C/ 500 CP | PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI | 5.000 CPR  | R\$ 0,24  | R\$ 1.200,00  |
| 152 | Levotiroxina Sódica, Dosagem:100 Mcg                                                | CX C/ 30 CP  | SANOFI / SANOFI                   | 3.500 CPR  | R\$ 0,43  | R\$ 1.505,00  |
| 153 | Levotiroxina Sódica, Dosagem:75 Mcg                                                 | CX C/ 30 CP  | SANOFI / SANOFI                   | 3.500 CPR  | R\$ 0,76  | R\$ 2.660,00  |
| 154 | Leotiroxina Sódica 100mcg                                                           | CX C/ 30 CP  | SANOFI / SANOFI                   | 3.500 CPR  | R\$ 0,43  | R\$ 1.505,00  |
| 157 | Losartana Potássica, Dosagem:50 Mg                                                  | CX C/ 960 CP | PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI | 50.000 CPR | R\$ 0,12  | R\$ 6.000,00  |
| 164 | Enalapril Maleato, Dosagem:20 Mg                                                    | CX C/ 500 MG | MEDQUIMICA / MEDQUIMICA           | 30.000 CPR | R\$ 0,05  | R\$ 1.500,00  |
| 165 | Timolol, Concentração:0,25%, Indicação:solução Oftálmica/frasco 5,00 Ml             | 0,5% 5ML     | TEUTO / LABORATORIO TEUTO         | 200 FR     | R\$ 5,55  | R\$ 1.110,00  |



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|     |                                                                                                                                        |                         |                                            |               |              |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 166 | Metoclopramida Cloridrato,<br>Dosagem:4 Mg/ml,<br>Apresentação:solução<br>Oral/frasco 10,00 MI                                         | CX C/ 96<br>FR          | MARIOL /<br>MARIOL                         | 100<br>FR     | R\$ 1,23     | R\$ 123,00    |
| 172 | Metronidazol, Dosagem:400<br>Mg                                                                                                        | CX C/ 24<br>CP          | TEUTO /<br>LABORATORIO<br>TEUTO            | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,41     | R\$ 2.050,00  |
| 178 | Metoclopramida Cloridrato,<br>Dosagem:5 Mg/ml,<br>Apresentação:solução<br>Injetável/ampola 2,00 MI                                     | CX C/<br>100 AM         | SANTISA /<br>SANTISA                       | 1.000<br>AMP  | R\$ 0,55     | R\$ 550,00    |
| 203 | Prednisona 5mg                                                                                                                         | CX C/<br>500 CP         | SANVAL /<br>SANVAL                         | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,06     | R\$ 300,00    |
| 204 | Prednisona 20mg                                                                                                                        | CX C/<br>500 CP         | SANVAL /<br>SANVAL                         | 10.000<br>CPR | R\$ 0,23     | R\$ 2.300,00  |
| 209 | Sinvastatina, Dosagem:10 Mg                                                                                                            | CX C/<br>500 CP         | PHARLAB /<br>PHARLAB                       | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,08     | R\$ 400,00    |
| 212 | Solução Ringer+lactato<br>(lactado de Sódio3mg/ml+<br>Clor. de Sódio 6mg/ml+clor.<br>de Potássio 0,3mg/ml+clor. de<br>Cálcio 0,2mg/ml) | CX C/ 30<br>FR<br>500ML | FRESENIUS /<br>FRESENIUS<br>KABI           | 1.000<br>AMP  | R\$ 3,33     | R\$ 3.330,00  |
| 213 | Succinato de Metoprolol<br>25mg                                                                                                        | CX C/ 30<br>CP          | ASTRAZENECA /<br>ASTRAZENECA               | 3.500<br>CPR  | R\$ 0,98     | R\$ 3.430,00  |
| 220 | Salbutamol,<br>Dosagem:100mcg/dose,<br>Forma Farmacêutica:aerosol<br>Oral/frasco 200,00 Doses                                          | 100MCG<br>200<br>DOSES  | TEUTO /<br>LABORATORIO<br>TEUTO            | 1.000<br>FR   | R\$<br>20,07 | R\$ 20.070,00 |
| 244 | Amoxicilina+clav. de Pótassio<br>500mg+125mg                                                                                           | CX C/ 12<br>CP          | EMS / EMS                                  | 2.000<br>CPR  | R\$ 3,57     | R\$ 7.140,00  |
| 254 | Cefalexina500mg                                                                                                                        | CX C/<br>200 CP         | ABL /<br>ANTIBIOTICOS<br>DO BRASIL         | 3.500<br>UN   | R\$ 0,60     | R\$ 2.100,00  |
| 255 | Cefalexina 50mg/ml                                                                                                                     | CX C/ 60<br>FR<br>60ML  | ABL /<br>ANTIBIOTICOS<br>DO BRASIL         | 1.000<br>UN   | R\$ 8,68     | R\$ 8.680,00  |
| 259 | Ciprofloxacino 500mg                                                                                                                   | CX C/<br>300 CP         | PRATI<br>DONADUZZI /<br>PRATI<br>DONADUZZI | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,30     | R\$ 1.500,00  |
| 261 | Claritromicina 500mg                                                                                                                   | CX C/ 14<br>CP          | EMS / EMS                                  | 1.000<br>UN   | R\$ 5,14     | R\$ 5.140,00  |
| 270 | Nitrofurantoína 100mg                                                                                                                  | CX C/ 28<br>CP          | COSMED /<br>COSMED                         | 1.500<br>UN   | R\$ 0,47     | R\$ 705,00    |
| 284 | Carbonato de Lítio,<br>Dosagem:300 Mg                                                                                                  | CX C/<br>500 CP         | HIPOLABOR /<br>HIPOLABOR                   | 1 UN          | R\$ 0,48     | R\$ 0,48      |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

|                   |                                                                                                                          |                  |                                   |               |          |                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|---------------|----------|----------------|
| 286               | Clonazepam, Dosagem:2 Mg                                                                                                 | CX C/<br>480 CP  | GEOLAB /<br>GEOLAB                | 3.000<br>CPR  | R\$ 0,09 | R\$ 270,00     |
| 304               | Diazepam, Dosagem:5 Mg                                                                                                   | CX C/<br>1000 CP | SANTISA /<br>SANTISA              | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,07 | R\$ 350,00     |
| 305               | Diazepam, Dosagem:10 Mg                                                                                                  | CX C/<br>1000 CP | SANTISA /<br>SANTISA              | 10.000<br>CPR | R\$ 0,08 | R\$ 800,00     |
| 306               | Diazepam, Dosagem:5 Mg/ml,<br>Apresentação:solução<br>Injetável/ampola 2,00 Ml                                           | CX C/<br>100 AM  | SANTISA /<br>SANTISA              | 2.000<br>AMP  | R\$ 0,79 | R\$ 1.580,00   |
| 309               | Fenobarbital 100mg/2ml                                                                                                   | CX C/ 25<br>AM   | CRISTALIA /<br>CRISTALIA          | 1.000<br>AMP  | R\$ 2,24 | R\$ 2.240,00   |
| 313               | Haloperidol, Dosagem:1 Mg                                                                                                | CX C/<br>200 CP  | CRISTALIA /<br>CRISTALIA          | 3.000<br>CPR  | R\$ 0,18 | R\$ 540,00     |
| 314               | Haloperidol, Dosagem:5 Mg                                                                                                | CX C/<br>200 CP  | CRISTALIA /<br>CRISTALIA          | 3.000<br>CPR  | R\$ 0,28 | R\$ 840,00     |
| 317               | Levodopa,<br>Composição:associado À<br>Benserazida, Dosagem:100mg<br>+ 25mg,<br>Apresentação:comprimidos<br>Dispersíveis | CX C/ 30<br>CP   | ROCHE / ROCHE                     | 3.000<br>UN   | R\$ 1,63 | R\$ 4.890,00   |
| 318               | Levodopa,<br>Composição:associado À<br>Benserazida, Dosagem:200mg<br>+ 50mg                                              | CX C/ 30<br>CP   | ROCHE / ROCHE                     | 3.000<br>CPR  | R\$ 3,37 | R\$ 10.110,00  |
| 325               | Oxalato de Escitalopram<br>10mg                                                                                          | CX C/ 20<br>CP   | NOVA QUIMICA<br>/ NOVA<br>QUIMICA | 3.000<br>CPR  | R\$ 0,53 | R\$ 1.590,00   |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                          |                  |                                   |               |          | R\$ 249.202,98 |

**CLÁUSULA QUARTA: – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.
- 4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**
- 4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA: – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

- 5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

contratado;

**5.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**7.1.1. Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**7.1.2. Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

**7.1.3. Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

**7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.5. Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

**7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

**8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.





- 8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 8.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 8.8. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.10. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 8.11. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.
- 8.12. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
- E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

**MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PDL NETO COMERCIO  
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
EIRE:30571825000127

Assinado de forma digital por PDL  
NETO COMERCIO ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127  
Dados: 2020.10.07 09:50:56 -03'00'

**PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**  
**CNPJ/MF n.: 30.571.825/0001-27**

**Representante Legal**

FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:713077292

Assinado de forma digital  
por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:71307729215  
Dados: 2020.10.06  
15:14:44 -03'00'

**Ciente:**  
**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**  
**CPF: 713.077.292-15**  
**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA

#### ATA Nº 2020.001.03-PE-SEMSA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, Sra. **FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, e a empresa fornecedora **PRADO PHARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 04.389.760/0001-93, com sede na TV LUIS BARBOSA Nº 1690, CEP: 68.040-420, CARANAZAL, SANTAREM-PA, neste ato representada pelo Sr(a). **MAUEL PRADO PORTELA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 3349495 SEGUP/PA e inscrito(a) no CPF/MF n.: 510.518.342-87, com endereço na AVENIDA TROPICAL, Nº 193, CEP: 68.010-420, PRAINHA, SANTAREM-PA, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código | Produto                                | Modelo     | Marca/Fabricante | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------|----------------------------------------|------------|------------------|------------|----------------|--------------|
| 10     | Ácido Acetilsalicílico, Dosagem:100 Mg | comprimido | medquimica       | 50.000 CPR | R\$ 0,03       | R\$ 1.500,00 |
| 19     | Alopurinol, Dosagem:100 Mg             | comprimido | prati            | 5.000 CPR  | R\$ 0,10       | R\$ 500,00   |
| 20     | Alopurinol, Dosagem:300 Mg             | comprimido | prati            | 3.500 CPR  | R\$ 0,22       | R\$ 770,00   |
| 25     | Atenolol, Dosagem:25 Mg                | comprimido | prati            | 15.000 CPR | R\$ 0,04       | R\$ 600,00   |
| 26     | Atenolol 50mg                          | comprimido | prati            | 50.000 CPR | R\$ 0,04       | R\$ 2.000,00 |
| 27     | Atenolol, Dosagem:100 Mg               | comprimido | prati            | 20.000 CPR | R\$ 0,09       | R\$ 1.800,00 |
| 36     | Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml   | ampola     | hipolabor        | 3.500 AMP  | R\$ 1,26       | R\$ 4.410,00 |
| 44     | Carvedilol, Dosagem:3,125 Mg           | comprimido | germed           | 5.000 CPR  | R\$ 0,09       | R\$ 450,00   |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|                   |                                                                                                 |            |            |               |          |               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|----------|---------------|
| 45                | Carvedilol,<br>Dosagem:6,25 Mg                                                                  | comprimido | germed     | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,08 | R\$ 400,00    |
| 68                | Metformina Cloridrato,<br>Dosagem:500 Mg                                                        | comprimido | prati      | 50.000<br>CPR | R\$ 0,09 | R\$ 4.500,00  |
| 69                | Metformina Cloridrato,<br>Dosagem:850 Mg                                                        | comprimido | prati      | 50.000<br>CPR | R\$ 0,09 | R\$ 4.500,00  |
| 109               | Espironolactona,<br>Dosagem:100 Mg                                                              | comprimido | hipolabor  | 3.500<br>CPR  | R\$ 0,44 | R\$ 1.540,00  |
| 120               | Fosfato Dissódico de<br>Dexametasona 4mg/ml                                                     | ampola     | farmace    | 800<br>AMP    | R\$ 0,91 | R\$ 728,00    |
| 136               | Hidroclorotiazida 25mg                                                                          | comprimido | medquimica | 15.000<br>CPR | R\$ 0,02 | R\$ 300,00    |
| 139               | Hidróxido de Alumínio,<br>Indicação:62mg/ml,<br>Apresentação:suspensão<br>Oral/frasco 100,00 MI | frasco     | natulab    | 1.500 FR      | R\$ 2,36 | R\$ 3.540,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                 |            |            |               |          | R\$ 27.538,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.
- 4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**
- 4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

- 5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES**

- 7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

**7.1.1. Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**7.1.2. Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

**7.1.3. Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

**7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.5. Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

**7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

**8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

**8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

**8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

**MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRADO PHARMA LTDA**

**CNPJ/MF n.: 04.389.760/0001-93**

**Representante Legal**

FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO: 713077292  
15

Assinado de forma digital  
por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO: 71307729215  
Data: 2020.10.06  
15:19:32 -03'00'

**Ciente:**

**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

**CPF: 713.077.292-15**

**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA

#### ATA Nº 2020.001.04-PE-SEMSA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, e a empresa fornecedora **D C S VASCONCELOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 01.009.452/0001-05, com sede na TV LUIS BARBOSA Nº 1672, CEP: 68.040-420, CARANAZAL, SANTAREM-PA, neste ato representada pelo **Sr(a). DEISY CRISTINA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 3157466 SEGUP/PA e inscrito(a) no CPF/MF n.: 585.851.922-91, com endereço na TV 7 DE SETEMBRO, Nº 580, CEP: 68.010-420, APARECIDA, SANTAREM-PA, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código | Produto                                                                                 | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 37     | Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 10mg/250mg                                      | comp   | pharlab          | 5.000 CPR | R\$ 0,07       | R\$ 350,00    |
| 47     | Carvedilol, Dosagem:25 Mg                                                               | comp   | ems              | 5.000 CPR | R\$ 0,23       | R\$ 1.150,00  |
| 52     | Cloreto de Sódio, Concentração:0,9 %, Forma Farmaceutica:spray Nasal/frasco de 50,00 Ml | frc    | natulab          | 2.000 FR  | R\$ 4,41       | R\$ 8.820,00  |
| 122    | Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml                                                   | frc    | prati            | 2.500 UN  | R\$ 6,53       | R\$ 16.325,00 |
| 179    | Nifedipino, Dosagem:10 Mg                                                               | comp   | geolab           | 3.500 CPR | R\$ 0,13       | R\$ 455,00    |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|                   |                                                                                                                                                  |      |         |               |          |               |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------|----------|---------------|
| 207               | Polivitamínico -<br>(vit. B1 30mg+vit.<br>B2 10mg+vit. B6<br>10mg+vit. B12<br>15mcg+<br>Nicotinamida<br>100mg+<br>Pantenoato de<br>Sódio 25mg... | comp | natulab | 5.000<br>CPR  | R\$ 0,08 | R\$ 400,00    |
| 268               | Est. de<br>Eritromicina<br>50mg/ml                                                                                                               | frc  | prati   | 300 UN        | R\$ 6,48 | R\$ 1.944,00  |
| 288               | Amitriptilina<br>Cloridrato,<br>Dosagem:25 Mg                                                                                                    | comp | teuto   | 15.000<br>CPR | R\$ 0,12 | R\$ 1.800,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                  |      |         |               |          | R\$ 31.244,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**4.1.** O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.

**4.2.** Cópia das condições do Termo de Referência

**4.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA: – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

**5.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

**5.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**5.2.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**CLÁUSULA SEXTA: – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA: – DAS MULTAS E PENALIDADES**

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**7.1.1.** **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**7.1.2.** **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista





na alínea 7.1.3 deste sub item;

**7.1.3. Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

**7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.5. Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

**7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

**8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

**8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

**8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

### MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D C S VASCONCELOS Assinado de forma digital por D C S  
VASCONCELOS  
EPP:01009452000105  
Dados: 2020.10.06 15:59:32 -03'00'

**D C S VASCONCELOS-EPP**  
**CNPJ/MF n.: 01.009.452/0001-05**

**Representante Legal**

FERNANDA Assinado de forma  
JACQUELINE digital por FERNANDA  
TEIXEIRA JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:71307729  
Dados: 2020.10.06  
15:16:34 -03'00'

Ciente:

**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

**CPF: 713.077.292-15**

**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA

#### ATA Nº 2020.001.05-PE-SEMSA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, e a empresa fornecedora **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 23.312.871/0001-46, com sede na RUA SERGIPE Nº 955, CEP: 99.704-078, BELA VISTA, ERECHIM-RS, neste ato representada pelo **Sr(a). ALINE REMPEL**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 3092425655 SEJS/RS e inscrito(a) no CPF/MF n.: 016.097.650-28, com endereço na RUA ELISA VACCHI, Nº 498, CEP: 99711-350, SANTA CATARINA, ERECHIM-RS, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código            | Produto                                                 | Modelo    | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-----------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 38                | Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ 20ml /fraco de 20 Ml | Hipolabor | Hipolabor        | 2.000 FR  | R\$ 8,10       | R\$ 16.200,00 |
| 70                | Ondansetrona Cloridrato, Dosagem:4 Mg                   | Blau      | Blau             | 1.000 CPR | R\$ 3,20       | R\$ 3.200,00  |
| 108               | Espironolactona 25mg                                    | EMS       | EMS              | 3.500 CPR | R\$ 0,40       | R\$ 1.400,00  |
| 194               | Paracetamol 200mg/ml                                    | Natulab   | Natulab          | 3.000 UN  | R\$ 1,10       | R\$ 3.300,00  |
| 196               | Permanganato de Potássio, Concentração:100 Mg           | ADV       | ADV              | 1.000 CPR | R\$ 0,25       | R\$ 250,00    |
| 293               | Clomipramina, Dosagem:25 Mg                             | Legrand   | Legrand          | 3.000 CPR | R\$ 1,40       | R\$ 4.200,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                         |           |                  |           |                | R\$ 28.550,00 |

ALINE

CPF: 01609765028

Assinado de forma digital por

ALINE REMPEL:01609765028

Data: 2020.10.05 17:12:57





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

#### **CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.
- 4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**
- 4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

- 5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES**

- 7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 7.1.1. **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- 7.1.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;
- 7.1.3. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;
- 7.1.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.1.5. **Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.
- 7.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 7.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**.

ALINE

REMPPEL:016097

Assinado de forma digital  
por ALINE  
REMPPEL:01609765028  
Dados: 2020.10.06 17:13:32





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.
- 8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.
- 8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

#### **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ALINE REMPEL:01609765028**

Assinado de forma digital por ALINE REMPEL:01609765028  
Dados: 2020.10.06 17:14:08 -03'00'

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ/MF n.: 23.312.871/0001-46**

**Representante Legal**

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTD:23312871000146**

Assinado de forma digital por EXEMPLARMED COMERCIO  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:23312871000146  
Dados: 2020.10.06 17:14:29 -03'00'





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

FERNANDA  
JACQUELINE  
TEIXEIRA

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:7130772921

CARDOSO:71307  
729215

Dados: 2020.10.06  
15:17:14 -03'00'

Ciente:

**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

**CPF: 713.077.292-15**

**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA

#### ATA Nº 2020.001.06-PE-SEMSA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RUROPOLIS, e a empresa fornecedora **LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 10.732.241/0001-89, com sede na AV CURUA UNA Nº 836, CEP: 68.010-000, SANTÍSSIMO, SANTAREM-PA, neste ato representada pelo Sr(a). **MARIA LUCIA REIS SALES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 3722688 SEJS/RS e inscrito(a) no CPF/MF n.: 573.794.242-20, com endereço na AV ISMAEL ARAUJO, Nº 445, CEP: 68.010-600, SANTÍSSIMO, SANTAREM-PA, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código | Produto                                                                                                                  | Modelo    | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 55     | Bupivacaína Cloridrato, Pureza:0,25%, Apresentação:solução Injetável/frasco de 20,00 Ml                                  | HYPOFARMA | HYPOFARMA        | 700 FR    | R\$ 3,71       | R\$ 2.597,00  |
| 96     | Digoxina, Dosagem:0,05 Mg/ml, Apresentação:elixir/frasco 60,00 Ml                                                        | PRATI     | PRATI            | 200 FR    | R\$ 7,98       | R\$ 1.596,00  |
| 192    | Paracetamol, Dosagem Comprimido:500 Mg                                                                                   | PRATI     | PRATI            | 3.500 CPR | R\$ 0,13       | R\$ 455,00    |
| 208    | "polivitaminico (vit. A 3000ui+b1 2mg+b2 1,5mg+b5 15mg+b6 2mg+b8 0,2mg+vit C 80mg+ Vit D 900ui+ vit e 15mg)/ml - Solu... | NATULAB   | NATULAB          | 3.000 FR  | R\$ 7,80       | R\$ 23.400,00 |





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|                   |                                                                                                           |         |         |           |           |               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------|-----------|---------------|
| 227               | Sulfato Ferroso, Dosagem Ferro:25mg/ml de Ferro II, Forma Farmacêutica:solução Oral-Gotas Frasco 30,00 MI | NATULAB | NATULAB | 2.000 FR  | R\$ 1,13  | R\$ 2.260,00  |
| 243               | Amoxicilina+clav. de Pótassio 50mg/ml + 12,5mg/ml                                                         | PRATI   | PRATI   | 1.000 UN  | R\$ 14,05 | R\$ 14.050,00 |
| 247               | Ampicilina 250mg/ml 60ml                                                                                  | PRATI   | PRATI   | 1.500 FR  | R\$ 4,45  | R\$ 6.675,00  |
| 248               | Ampicilicina 500mg                                                                                        | PRATI   | PRATI   | 3.500 CPR | R\$ 0,40  | R\$ 1.400,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                           |         |         |           |           | R\$ 52.433,00 |

#### CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.

4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

7.1.1. **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

7.1.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

7.1.3. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de





descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

**7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.5. Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

**7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

**8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

**8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

**8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

**MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LAMED DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
EIRELI:10732241000189

Assinado de forma digital por  
LAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:10732241000189  
Dados: 2020.10.06 16:32:38 -03'00'

**LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**

**CNPJ/MF n.: 10.732.241/0001-89**

**Representante Legal**

FERNANDA  
JACQUELINE  
TEIXEIRA  
CARDOSO:71307  
729215

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:7130772921  
Dados: 2020.10.06  
15:17:36 -03'00'

Ciente: \_\_\_\_\_

**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

**CPF: 713.077.292-15**

**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### **Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA**

#### **ATA Nº 2020.001.07-PE-SEMSA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, e a empresa fornecedora **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 29.043.834/0001-66, com sede na RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA Nº 229, CEP: 99.704-168, BELA VISTA, ERECHIM-RS, neste ato representada pelo **Sr(a). IURE RENAN BERGAMIN**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 1082838168 SFS/RS e inscrito(a) no CPF/MF nº.: 012.562.530-81, com endereço na RUA SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº 184 APTO 202, CEP: 99700-406, CENTRO, ERECHUM-RS, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA**

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO**

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código            | Produto                                     | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|---------------------------------------------|--------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 77                | Propafenona Cloridrato, Concentração:150 Mg | cp     | LIBBS            | 5.000 CPR | R\$ 2,00       | R\$ 10.000,00 |
| 84                | Cloridrato de Isoxsuprina 10mg              | cp     | aspen            | 3.000 CPR | R\$ 5,00       | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                             |        |                  |           |                | R\$ 25.000,00 |

#### **CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.  
4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**  
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

- 5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.  
5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**5.2.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**7.1.1.** **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**7.1.2.** **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

**7.1.3.** **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

**7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.5.** **Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

**7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

**8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

**8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

#### MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3MED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:29043834000166

Assinado de forma digital por 3MED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:29043834000166  
Dados: 2020.10.07 13:27:39 -03'00'

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**

**CNPJ/MF n.: 29.043.834/0001-66**

**Representante Legal**

FERNANDA  
JACQUELINE  
TEIXEIRA  
CARDOSO:713077292

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:713077292  
15  
Dados: 2020.10.06  
15:18:27 -03'00'

**Ciente:**

7729215

**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

**CPF: 713.077.292-15**

**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA

#### ATA Nº 2020.001.08-PE-SEMSA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, e a empresa fornecedora **RAFAEL TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 08.074.388/0001-87, com sede na TV QUATORZE DE MARCO Nº 1148, CEP: 66.050-240, UMARIZAL, BELEM-PA, neste ato representada pelo **Sr(a). RAFAEL TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 4367312 SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF n.: 782.631.582-49, com endereço na RUA AV GENERALÍSSIMO DEODORO, Nº 805 APTO 301, CEP: 66055-240, CENTRO, UMARIZAL-PA, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código            | Produto                        | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------|--------------------------------|--------|------------------|-----------|----------------|--------------|
| 135               | Hidroclorotiazida 12,5mg       | 135    | UNIFLORA         | 5.000 CPR | R\$ 0,33       | R\$ 1.650,00 |
| 142               | Ibuprofeno 200mg               | 142    | UNIFLORA         | 1.000 CPR | R\$ 0,91       | R\$ 910,00   |
| 150               | Ivermectina, Concentração:6 Mg | 150    | UNIFLORA         | 5.000 CPR | R\$ 0,54       | R\$ 2.700,00 |
| 189               | Omeprazol, Concentração:20 Mg  | 189    | UNIFLORA         | 15.000 UN | R\$ 0,07       | R\$ 1.050,00 |
| 260               | Claritromicina 250mg           | 260    | UNIFLORA         | 500 CPR   | R\$ 4,29       | R\$ 2.145,00 |
| 297               | Fluoxetina, Dosagem:20 Mg      | 297    | UNIFLORA         | 15.000 UN | R\$ 0,06       | R\$ 900,00   |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                |        |                  |           |                | R\$ 9.355,00 |

#### CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.
- 4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**
- 4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 7.1.1. **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- 7.1.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;
- 7.1.3. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;
- 7.1.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.1.5. **Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.
- 7.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 7.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;
- 7.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

**8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

**8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

**8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

#### **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RAFAEL TAVARES

ACATAUASSU

TEIXEIRA:78263158249

Assinado de forma digital por  
RAFAEL TAVARES ACATAUASSU  
TEIXEIRA:78263158249  
Dados: 2020.10.07 13:01:54 -03'00'

**RAFAEL TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA-ME**

**CNPJ/MF n.: 08.074.388/0001-87**

**Representante Legal**

FERNANDA  
JACQUELINE  
TEIXEIRA

CARDOSO:713077  
29215

Assinado de forma digital  
por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:71307729215  
Dados: 2020.10.06  
15:19:16 -03'00'

**Ciente:**

**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

**CPF: 713.077.292-15**

**Gestor do Contrato**





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### **Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE/SEMSA**

#### **ATA Nº 2020.001.09-PE-SEMSA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, e a empresa fornecedora **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 75.014.167/0001-00, com sede na RUA ALMIRANTES GONÇALVES Nº 2247, CEP: 80.250-150, AGUA VERDE, CURITIBA-PR, neste ato representada pelo **Sr(a). FERNANDO CESAR DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: 3915320-3 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº.: 718.801.439-68, com endereço na RUA DR PEDROSA, Nº 445 APTO 606 BL B 6º ANDAR, CEP: 804240-020, CENTRO, CURITIBA-PR, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

- 1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA**

- 2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRODUTOS E PREÇO**

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

| Código            | Produto                 | Modelo     | Marca/Fabricante     | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|-------------------------|------------|----------------------|-----------|----------------|---------------|
| 224               | Sulfato de Zinco 10mg   | Nesh Zinco | Medicamen/Nunesfarma | 5.000 CPR | R\$ 1,09       | RS 5.450,00   |
| 225               | Sulfato de Zinco 4mg/ml | Nesh Zinco | Mercofarma           | 1.000 UN  | R\$ 45,00      | RS 45.000,00  |
| 240               | Vitamina E              | Nesh E     | Sorocaps/Nunesfarma  | 5.000 CPR | R\$ 3,00       | RS 15.000,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                         |            |                      |           |                | R\$ 65.450,00 |

#### **CLÁUSULA QUARTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.  
4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**  
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

- 5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**5.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**5.2.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**7.1.1.** **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**7.1.2.** **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

**7.1.3.** **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

**7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.5.** **Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

**7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, **no prazo máximo de de 10 (dez) dias** corridos após o envio do pedido, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local de entrega no setor de compra da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os





Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

**8.4.** O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

**8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Rurópolis firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

**8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pelo funcionário MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 001/2020/GAB, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 06 outubro de de 2020.

## MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por: FERNANDO CESAR DA SILVA:71880143968  
O tempo: 07-10-2020 13:53:15

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ/MF n.: 75.014.167/0001-00**

**Representante Legal**

FERNANDA  
JACQUELINE  
TEIXEIRA

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
JACQUELINE TEIXEIRA  
CARDOSO:713077292

CARDOSO:7130

15  
Dados: 2020.10.06  
15:19:59 -03'00'

**Ciente:**

**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

**CPF: 713.077.292-15**

**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: